



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Núcleo de Apoio Regional de Januária

Parecer Técnico IEF/NAR JANUARIA nº. 20/2021

Januária, 16 de setembro de 2021.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Celida dos Reis Sousa Nascentes	CPF/CNPJ: 064.750.996-27	
Endereço: Rua Bandeirantes, 80	Bairro: Boa Vista	
Município: Patos de Minas	UF: MG	CEP: 38705-162
Telefone: (34) 9127-9187	E-mail: viniciusengenheiroambiental@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Antônio Caixeta Rodrigues	CPF/CNPJ: 239.069.016-53	
Endereço: Rua Bandeirantes, 80	Bairro: Boa Vista	
Município: Patos de Minas	UF: MG	CEP: 38705-162
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Alagoas, lugar denominado "Curraleiro"	Área Total (ha): 67,6207
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 32398	Município/UF: Patos de Minas/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	
MG-3148004-4F20C8DC5C284F6CADA8B781D28AF59	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	24,2520	ha
	76	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	24,2520	ha	324894	7950409
	76	un		

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		24,2520

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Cerrado	área antropizada	Não se aplica	24,2520

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		42,5313	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 16/09/2021

Data da vistoria: Dispensada

Data de emissão do parecer técnico: 16/09/2021

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer a análise do requerimento para intervenção ambiental que visa o corte ou aproveitamento de 76 árvores isoladas nativas vivas, em 24,2520 hectares, na Fazenda Alagoas, Lugar denominado "Curraleiro", Patos de Minas, MG, visando a atividade de agricultura. O material lenhoso (42,5313 m³ de lenha de floresta nativa) será usado no interior do imóvel ou empreendimento.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, foi considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente: Isento nos termos da Lei Estadual alínea c, inciso XX, §3º, art. 91 da Lei Estadual nº 6.763/1975). Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP): 33858497.

Taxa florestal: R\$ 234,84 (DAE nº: 2901107007770 - Quitado em 16/08/2021).

Taxas emitidas de acordo com o requerimento.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 24,2520 ha, localizada na propriedade Fazenda Alagoas, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao interior do imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal R\$ 1.006,46

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC **SUPERVISÃO REGIONAL**

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Cássio Strassburger de Oliveira

MASP: 1.367.515-2



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Strassburger de Oliveira, Servidor Público**, em 22/09/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35327695** e o código CRC **C47C775A**.

Referência: Processo nº 2100.01.0050679/2021-58

SEI nº 35327695